



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Resolução nº 02 – DMAG – Processo de Backup

“Dispõe sobre a Regulamentação e aplicação do Processo de Backup, visando a garantia da Integridade dos Dados e dá outras providências.”

Rudney Israel Santos Dias, Diretor Municipal de Administração e Governança da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de Regular o Processo de Backup no âmbito da Prefeitura do Município de São Luiz do Paraitinga, promovendo a inovação, segurança, integridade e confiabilidade dos dados da Administração Pública;

CONSIDERANDO a edição do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI, que prevê a inovação de ferramentas e sistemas para rotinas de Backup;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Resolução nº 01/2023 – DMAG, tendo a finalidade de aprimoramento nos sistemas internos de Backup;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Resolução nº 01/2023 – DMAG, que atribui competência ao Setor de Tecnologia da Informação, quanto ao armazenamento dos dados;

RESOLVE:

Processo de Backup: Garantindo a Integridade dos Dados

Art. 1º - Motivação: Avaliação da Necessidade: A necessidade de implementar um processo de backup foi impulsionada pela crítica importância dos dados e projetos armazenados em nossa infraestrutura. Reconhecemos que a perda dessas informações teria impactos significativos nas operações e projetos em curso, comprometendo a continuidade e o progresso da Prefeitura.

Art. 2º - Solução Inicial: Disco de Backup: Para atender imediatamente à necessidade de preservação dos dados, optamos por implementar um sistema de backup utilizando um disco físico 2TB dedicado. Essa medida proporciona uma camada inicial de segurança, garantindo a cópia regular dos dados críticos. No entanto, cientes da evolução contínua da tecnologia, estamos empenhados em buscar soluções mais



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

avançadas.

Art. 3º - Aprimoramento Futuro: Nuvem e Gerenciamento Avançado: Atualmente, estamos em fase de pesquisa e avaliação para a implementação de uma solução em nuvem. Esta evolução proporcionará benefícios substanciais, incluindo escalabilidade, acessibilidade e redundância, elevando significativamente a segurança do processo de backup. Além disso, a adoção de um sistema de gerenciamento de pastas e a exclusão de arquivos temporários serão incorporados para otimizar o armazenamento e a organização dos dados.

Art. 4º - Configuração Atual do Backup: Eficiência e Controle: A configuração do backup está ajustada para operar em modo incremental automaticamente todos os dias às 20h. Essa abordagem permite a captura eficiente das alterações diárias nos dados, garantindo uma recuperação rápida em caso de falha. Adicionalmente, ao final de cada semana, realizamos um backup total manual para assegurar uma cópia completa e atualizada dos dados.

Art. 5º - Comprometimento com a Segurança dos Dados: Este processo de backup reflete nosso compromisso com a segurança e integridade dos dados críticos. Estamos ativamente buscando aprimoramentos contínuos para garantir a eficiência operacional e a proteção contra possíveis perdas de informações. A transição para uma solução em nuvem e a implementação de recursos avançados de gerenciamento reforçarão ainda mais a robustez e confiabilidade de nosso sistema de backup.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, 28 de dezembro de 2023.

Rudney Israel Santos Dias
Diretor Municipal de Administração e Governança

Certifico que o Texto da Resolução suso foi publicado no Diário Oficial do Município ___ de forma eletrônica ___ consoante permissivo legal previsto na Lei Municipal nº 2.180, de 8 de março de 2022, na data **29 de dezembro de 2023**.